



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição da Ação	Suplementa
010010.0824400493.048	Construção da Sede própria do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL.....		350.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO.....350.0000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito de que trata a presente Lei, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição da Ação	Reduz
005010.1751200143.018	Const. Ampliação Rede Esgoto, Água e Bueiros	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	60.000,00

Dotação	Descrição da Ação	Reduz
005010.1751200143.019	Obras San. Const. De Galerias redes Pluviais Canal, Drenagem	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	65.000,00

Dotação	Descrição da Ação	Reduz
005010.2678200173.021	Veículos, Máquinas e equip. p/ o Setor Rodoviário	
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	115.000,00

Dotação	Descrição da Ação	Reduz
005010.2678200173.024	Const. Ciclovia entre sede e o trevo de acesso a Água Branca	
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	110.000,00

TOTAL A SER ANULADO.....350.0000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 24 de outubro de 2007.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal